



# Câmara Municipal de Linhares

## Palácio Legislativo "Antenor Elias"

**Gab. ACMS nº 918/2024**

**Ao:**

Excelentíssimo Senhor

**Wellington Vicentini**

Presidente da Câmara Municipal de Linhares

**ASSUNTO:** Indicação endereçada ao **Gabinete do Prefeito** para que promova acessibilidade nas peças de comunicação da Prefeitura, atendendo aos preceitos do Estatuto da Pessoa com Deficiência - Lei federal n. 13.146/2015.

Considerando que o artigo 125, II, do Regimento Interno da Câmara Municipal, estabelece que o Vereador pode sugerir ao Poder Executivo “a realização de ato administrativo ou de gestão”;

Considerando que o mesmo artigo, em seu § 1º, “b”, prevê que tais indicações devam ser “despachadas diretamente pelo Presidente”.

É o presente para encaminhar esta indicação, solicitando ao **Gabinete do Prefeito** para que promova acessibilidade nas peças de comunicação da Prefeitura, atendendo aos preceitos do Estatuto da Pessoa com Deficiência - Lei federal n. 13.146/2015.

A demanda foi apresentada pela comunidade surda e de baixa visão, durante seminário realizado na Câmara de Vereadores em dezembro de 2023, apontando, por exemplo, a falta de acessibilidade nas peças de comunicação divulgadas para publicizar o início e as regras da implementação do estacionamento rotativo na cidade, o que gerou dúvidas de como o serviço funcionaria para o público com deficiência.

Dessa forma, indicamos para que o Poder Executivo adeque suas peças de comunicação, notadamente quanto aos serviços públicos essenciais, promovendo a inclusão das pessoas com deficiência.

Sugerimos que sejam abertos momentos de diálogo e conversa com a comunidade de deficiência visual e auditiva, para escuta qualificada de suas demandas e alinhamentos quanto às possibilidades de atuação do Poder Executivo.

Com os usuais protestos de elevada estima e consideração.

Av. José Tesch, 1021 - Centro - CEP 29900-220 - Linhares/ES - Tel.: (27) 3372-6500  
www.camaralinhaires.es.gov.br / CNPJ 01.975.290/0001-51



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade>  
com o identificador 3200380033003400380030003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200380033003400380030003A005000

Assinado eletronicamente por **Professor Antônio Cesar** em 27/02/2024 17:26

Checksum: **C4AC798B4726917FC8DFFE90E703EEE2386F11B8A01F8080508AC2FDFA97FB95**



---

Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3200380033003400380030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.